

TC 004.602/2021-8

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Maracanã/PA

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

Trata-se de tomada de contas especial (TCE) instaurada pela Fundação Nacional de Saúde (Funasa), em desfavor do Sr. Agnaldo Machado dos Santos (CPF: 134.090.852-20), na condição de ex-prefeito (gestões: 2007-2008 e 2009-2012), e da empresa PLP Ltda. ME (CNPJ: 02.098.148/0001-36), na condição de empresa contratada pelo poder público, solidariamente, em razão da inexecução total do objeto previsto no Convênio EP 1930/2006 (Siafi 574041), celebrado entre a referida fundação e o município de Maracanã/PA.

2. Tendo em vista a revelia dos responsáveis e inexistindo nos autos elementos que permitam concluir pela ocorrência de boa-fé ou de outros excludentes de culpabilidade em suas condutas, este membro do Ministério Público de Contas manifesta-se de acordo com o encaminhamento sugerido pela unidade técnica, no sentido de julgar irregulares as presentes contas, condenar em débito os responsáveis e aplicar-lhes, individualmente, a multa prevista no art. 57 da Lei nº 8.443/92.

(assinado eletronicamente)

Sérgio Ricardo Costa Caribé

Procurador